

Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar
(Resolução CoAd nº. 59, de 16 de dezembro de 2022)

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN) convocados para a **22ª** Reunião Ordinária, que será realizada no dia **6 de maio de 2025 (terça-feira)**, a partir das **14h30**, na Sala da Chefia de Gabinete, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes

- 1.1** Publicação da Portaria GR nº 7.481/2025 – composição da CoPRAN
- 1.2** Reunião Intersetorial – CoPRAN, ProGP e GR
- 1.3** Solicitação de complementação dos Atos Normativos 2024 do ConsUni – SOC
- 1.4** Revisão das Perguntas Frequentes – página Atos Normativos
- 1.5** Manual de Elaboração de Atos Oficiais – 4ª versão

2. Ordem do Dia

- 2.1** Avaliação do 3º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro *Campus* São Carlos
 - questões levantadas – eleições e assinaturas das atas
 - continuidade com atividades de tutoria para as Secretarias de Apoio
- 2.2** Apreciação das propostas de fluxos de processos *Ad Referendum*
 - Volume de *ad referendum* nas pautas das reuniões dos CoCs
 - Resposta ao questionamento da SA/CECH
- 2.3** Definição do próximo evento de capacitação – final junho
 - 4º Encontro com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

São Carlos, 29 de abril de 2025

Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci
Coordenadora

Memória de Reunião

Data: 22ª Reunião – 6 de maio de 2025

Horário: 14h30 às 17h30

Participantes: Elisabeth Márcia Martucci, Lourdes de Souza Moraes, Juliana Nayara Aguiar dos Santos, Camila Cassiavilani, Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Elizabeth Tomazini Cyrilo e Aparecida Regina Firmino Canhete. Justificou ausência Maria Ângela Coelho de Mello, em período regulamentar de férias.

1. Informes

A Coordenadora da Comissão fez os seguintes informes:

1.1 Publicação da Portaria GR nº 7.481/2025

Deu ciência aos presentes da publicação da Portaria GR nº 7.481/2025, de 26 de março de 2025, que reconduziu os membros que integram a comissão, alterou sua coordenação, por delegação da Chefia de Gabinete, que passou a ser exercida pela Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci e incluiu dois membros convidados – Aparecida Regina Firmino Canhete (SOC) e Maria Ângela Coelho de Mello (CAAdm/GR).

1.2 Reunião Intersetorial – CoPRAN, ProGPe e GR

Relatou a realização da primeira reunião intersectorial da CoPRAN, no dia 31 de março p.p., com representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e de algumas unidades vinculadas ao Gabinete da Reitoria – Coordenadoria Administrativa e Serviço de Divulgação de Atos Oficiais, para definição e padronização de alguns aspectos referentes às Portarias de designação com atribuição de função, ficando acordado que: 1) em caso de mandatos, elas deverão conter apenas a data de seu início; 2) nos casos em que a data de publicação da portaria de designação for posterior à data de início do mandato, ficou aprovada uma redação padrão para o art. 1º; 3) nos casos acima citados, os efeitos financeiros da função (FCC ou FG) coincidem com a data de início do mandato e não com a data de publicação no Diário Oficial da União. O teor dessas decisões será incluído na nova versão do Manual de Elaboração de Atos Oficiais.

1.3 Solicitação de Complementação dos Atos Normativos 2024 do ConsUni

Conferência realizada na página oficial dos Atos Normativos da UFSCar demonstrou a necessidade de inclusão dos Atos Normativos emitidos pelo Conselho Universitário, a partir de junho de 2024. Essa atualização foi solicitada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a qual providenciará, em curto prazo, essa atualização.

1.4 Revisão da Seção Perguntas Frequentes

A Coordenadora da Comissão realizou um processo de revisão, com correções, atualizações e complementações, em todas as questões integrantes da seção “Perguntas Frequentes” da página oficial “Atos Normativos da UFSCar”, com o apoio da conselheira Juliana Nayara dos Santos Aguiar, que realizou a atualização da mesma.

1.5 Manual de Elaboração de Atos Oficiais – 4ª versão

A Profa. Elisabeth Márcia Martucci expressou já ter concluído a minuta da versão atualizada do “Manual de Elaboração de Atos oficiais: Portarias, Atos Administrativos e Resoluções” e que, em nova etapa, a mesma passará pela revisão dos membros da CoPRAN e do Grupo das Secretárias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos.

2. Ordem do Dia

2.1 Avaliação do 3º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos

O 3º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos foi realizado no dia 15 de abril, das 14 h30 às 17h30, em uma das salas do Anexo da Reitoria, coordenado pela Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci. Participaram alguns membros da CoPRAN – Camila Cassiavilani, Juliana Nayara Aguiar dos Santos e Aparecida Regina Firmino Canhete, além das quatro responsáveis pelas Secretarias de Apoio: Silvia Maria Felício Toso e Regilene Vieira Inácio (CCET), Marina de Aquino Ferreira (CCBS) e Cláudia Fernanda Chinaglia de Oliveira Souza (CECH). O encontro de capacitação focou três assuntos: a) esclarecimento das dúvidas levantadas no 2º Encontro, a partir da realização da Reunião intersetorial acima citada; b) revendo e analisando a prática, com análise e correção de atos oficiais recentes, produzidos pelas participantes e já publicados no SEI; c) as reuniões dos Conselhos de Centro, com orientações sobre a elaboração das pautas, das atas e da divulgação das mesmas no *site* de cada Centro. No bojo dos trabalhos, algumas questões foram levantadas pelas participantes, com solicitação de encaminhamento pela CoPRAN: 1) certa dificuldade na realização dos processos eleitorais internos aos centros, considerando a alta demanda de uso do sistema institucional de votação eletrônica, as limitações de agenda e o tempo de antecedência necessário para formalizar a solicitação de uso e ter a data prevista confirmada, por ser o serviço de alta demanda e ter apenas um servidor técnico-administrativo para atendimento; 2) as dificuldades várias em redigir as atas das reuniões e após sua conclusão, em obter as assinaturas dos presentes via SEI-UFSCar. Para amenizar essas situações, duas sugestões foram dadas: elaborar as atas com redação mais objetiva e sintética e permitir que elas fossem assinadas apenas pelo Presidente e Secretária do Conselho de Centro. As sugestões foram analisadas pelo plenário da CoPRAN e decidiu-se pela elaboração de ofício à Chefia de Gabinete, visando seu encaminhamento, que poderia ser feito por meio de alteração nas respectivas normas internas vigentes, que também poderiam abarcar diretrizes sobre a divulgação das reuniões e deliberações desses colegiados nos *sites* dos respectivos centros, considerando a incompletude atual de informações; 3) a terceira questão levantada foi relativa às siglas dos Conselhos de Centro, grafadas de maneira incorreta nos cabeçalhos institucionais dos documentos oficiais – Ato Normativo: Resolução e Ato Oficial: Ato Administrativo, que são provenientes automaticamente de algum sistema de informação com codificação hierárquica. Para elucidar essa questão, o plenário encaminhou pela realização de uma Reunião Intersetorial com a Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais.

Outro assunto tratado neste item de pauta foi a emissão de certificados de participação às participantes dos três encontros de capacitação, o que foi aprovado pelo plenário e será providenciado pela Coordenação.

A Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci expressou sua intenção de iniciar, ainda neste mês de maio, atividades de tutoria com esse grupo de secretárias, por meio da análise amostral dos atos oficiais mais recentes produzidos e publicados no Boletim de Serviço Eletrônico.

2.2 Apreciação das Propostas de Fluxos de Processos *Ad Referendum*

A Coordenação expôs que as propostas de fluxos de processos *ad referendum* não puderam ter continuidade de análise, pois foi necessário pesquisar as razões do grande volume de *ad referendum* nas pautas das reuniões dos Conselhos de Centro, por indicação dos membros da Comissão, presentes no 3º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centros – *Campus* São Carlos. As matérias que impactam esse volume dizem respeito ao cadastro e renovação de pós-doutorados e de afastamento docente, conforme disposições constantes em duas normativas institucionais. Neste sentido, a Comissão também indicou a realização de uma Reunião Intersetorial, com a Pró-Reitoria de Pesquisa, para expor essa situação à unidade.

Ainda na questão de *ad referendum*, o plenário analisou uma minuta de resposta, elaborada pela Coordenação da Comissão, em resposta ao questionamento feito pela Secretaria de Apoio da Diretoria do Centro de Educação e Ciências Humanas, relativo à realização de *ad referendum* pelos Diretores de Centro, considerando a redação de dispositivos constantes nos Regimentos Internos dos Centros. A minuta foi aprovada pelo plenário e será enviada à interessada, constando em anexo da presente memória.

2.3 Definição do Próximo Evento de Capacitação

Ficou aprovada a realização do 4º Encontro com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, em meados do mês de junho, em formato remoto, por videochamada, que será organizado pela Coordenação da Comissão, com o apoio dos demais membros.

3. Encaminhamentos

Foram aprovados os seguintes encaminhamentos sob a responsabilidade da Coordenação: a) realização das duas Reuniões Intersetoriais – SPDI e PreoPq; b) elaboração e envio dos ofícios à Chefia de Gabinete, relativos às demandas e sugestões advindas do 3º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos; c) elaboração da programação e material de apoio para o 4º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro - *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, bem como definição da data de sua realização; d) envio da minuta da 4ª versão do “Manual de Elaboração de Documentos Oficiais” para revisão dos membros da CoPRAN e do grupo de Secretárias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus* São Carlos; e) envio do Parecer CoPRAN de resposta ao questionamento da Secretaria de Apoio da Diretoria do Centro de Educação e Ciências Humanas. A conselheira Juliana Nayara Aguiar dos Santos ficou responsável pela emissão dos certificados de participação nos três encontros de capacitação realizados.

4. Agendamento da próxima reunião: a próxima reunião ordinária está agendada para o dia 8 de julho de 2025.

Anexo - Consulta da Secretaria de Apoio do CECH sobre *ad referendum* do Diretor do Centro – minuta de resposta

Texto: - mensagens recebidas pela CoPRAN

[31/03/2025 15:13:19] ~ Cláudia Chinaglia: Estou muito pensativa na questão dos *ad referendum* serem dados somente pela "presidência do conselho" (na unidade SEI do CoC), e não poder ser dado pela "direção do Centro".

[31/03/2025 15:13:58] ~ Cláudia Chinaglia: No regimento do CECH, do CCBS e do CCET (que foram os que eu olhei), todos estão iguais nesse assunto, e foram baseados na minuta aprovada pela PJ.

[31/03/2025 15:14:55] ~ Cláudia Chinaglia: E nos regimentos fala:

É atribuição do Conselho "deliberar a respeito das aprovações *ad referendum* da Direção do Centro".

E diz que que é atribuição da Diretoria do Centro "resolver, *ad referendum* do CoC-CECH, casos omissos neste Regimento Interno"

[31/03/2025 15:16:01] ~ Cláudia Chinaglia: E embora eu concorde (em alguns momentos) que os *ad referendum* deveriam ser dados pela "presidência"... em outros momentos eu concordo que poderiam ser dados pela Direção do CECH.

[31/03/2025 15:16:51] ~ Cláudia Chinaglia: E se o documento da CoPRAN, a portaria, disser que os *ad referendum* devem ser dados pela "presidência", estará contrário aos regimentos dos centros.

[31/03/2025 15:18:11] ~ Cláudia Chinaglia: Então, eu sugiro de fazermos uma consulta formal à PJ para verificar o que é de fato o correto, ou se as 2 formas estão corretas e podem ser usadas, ficando à escolha do Centro.

Parecer CoPRAN

Na 22ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Revisão de Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN), realizada em 6 de maio p.p, seu plenário referendou o parecer abaixo, emitido pela sua Coordenação, sobre os questionamentos da Secretaria de Apoio da Diretoria do Centro de Educação e Ciências Humanas, nos seguintes termos:

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que um *ad referendum* é sempre emitido pela Presidência de um colegiado. A expressão em latim significa "com referência", "com ressalva". É uma decisão provisória ou condicional da Presidência de um colegiado, que está sujeita à confirmação ou aprovação posterior de seu plenário. Essa confirmação ou aprovação se dará na próxima reunião do Conselho após a decisão *ad referendum* de sua Presidência e é chamada de homologação, que significa aprovação, ratificação ou confirmação pelo seu plenário. As deliberações de um Conselho de Centro são aprovadas pelo seu plenário, em reuniões ordinárias ou extraordinárias. Porém, existem matérias que precisam ser apreciadas com maior urgência e serem aprovadas em menor tempo. Nesses casos, o Presidente do Conselho de Centro emite um Ato Administrativo *ad referendum*, isto é, toma uma decisão de sua responsabilidade, que tem efeito imediato, mas que deverá ser homologada em próxima reunião do colegiado.

Assim, a nomenclatura que consta do Regimento do CECH e dos demais Centros nos parece um pequeno lapso de redação, não identificado em seu processo de tramitação e aprovação. Somos de opinião que, em oportunidade futura de revisão regimental, a redação dos dispositivos citados seja objeto de alteração, visando sua conformidade, colocando-se "Presidência do Conselho de Centro" ao invés de "Diretor de Centro ou Diretoria de Centro".